



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 059/2017, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 3

ATOS DA LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Sala do Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 003/2017; b) **Contrato nº 012/2017**, firmado em 18/04/2017, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ e FABIO VENANCIO DOS SANTOS, CPF: 501.125.114-49; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2017**; e) **Vigência:** 8 meses, contados de 18/04/2017 a 18/12/2017; f) **Valor:** R\$ 24.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, GERALDO DE SOUZA LEITE e, pelo Contratado, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 002/2017; b) **Contrato nº 011/2017**, firmado em 18/04/2017, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ e GILBERTO DE PONTES AZEVEDO, CPF: 501.125.114-49; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2017**; e) **Vigência:** 8 meses, contados de 18/04/2017 a 18/12/2017; f) **Valor:** R\$ 24.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, GERALDO DE SOUZA LEITE e, pelo Contratado, GILBERTO DE PONTES AZEVEDO.

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br